Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 049/85 Data 16 / 08 / 85.

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 09/85.
- AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 27 de agosto de 1.985

DISTRIBUIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 088/85 Erechim, Rs 27 de agosto de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o, cordialmente, queremos por meio do presente, comunicar à vossa Excelência, que em data de ontem, em sessão plenária ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitaram na Ordem do Dia os seguintes Projetos, conforme cópias em anéxo para os seus devidos fins.

- Projeto de Lei Executivo nº 09/85 - Dispondo de autorização para realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.
- Projeto de Lei Legislativo nº 013/85 - Autoria Vereador- Aristides Agostinho Zambonatto - Versando sobre denominação de artéria em nossa cidade de Padre Benjamin Busato.

Esta Presidência, tem a comunicar que os referidos foram Aprovados por maioria de votos.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para reiterar os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 47/85 *Erechim, 26 de agosto de 1985.*

Senhor Presidente:

Em relação ao Projeto de Lei nº 09/85, pertinente a autorização de empréstimo de CR$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), junto ao FUNDURBANO, salientamos que estamos concluindo o Projeto Técnico, e tão logo esteja pronto, informaremos ao Legislativo.

Na oportunidade, voltamos a inssistir na aprovação do referido projeto, com urgência, tendo em vista a desvalorização do dinheiro.

Na expectativa da atenção dessa honrada Casa, expressamos todo nosso apreço.

Aprovado em plenário
o regime de urgência, por maioria de votos.
26.8.85

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 042/85.	26/08/1985

PRESIDENTE

A CJP para
analisar
26.08.85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Erechim, Rs 16 de agosto de 1.985

Exmo. Sr.
WILSON JOSÉ TONIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N e s t a

Amparado no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, venho por meio - do presente, solicitar de Vossa Senhoria, a inclusão na Ordem do dia sessão de 19 do corrente em REGIME DE URGÊNCIA, PROJETO DE LEI- DO EXECUTIVO Nº 09/85, dispondo de REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Na certeza de sua cooperação, colho o ensejo para reiterar os votos de estima e não menor consideração.

Atenciosamente,

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador - PMDB

ENCAMINHE - SE A COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 19 AGOSTO 19 85
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 049/85	16/08/1985

PRESIDENTE

2 d.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 41/85 *Erechim, 16 de agosto de 1985.*

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 09/85, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de CR$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), cujo valor destina-se a pavimentação urbana e iluminação pública, em nosso Município.

Contando mais uma vez com o apoio e atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 040/85 | Data 16/08/1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26/08/85

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

3 f.

PROJETO DE LEI Nº 09/85.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de CR$ 100.000.000, (Cem milhões de cruzeiros), amortizável em até 04 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária préfixada de 14% (quatorze por cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no Imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em obras de infra-estrutura urbana.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE AGOSTO DE 1985.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 042/85

Proc. nº 049/85

Matéria : Projeto de Lei

Autor : Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza Realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbano do Estado do Rio Grande do Sul.-

RELATOR: LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: FAVORÁVEL

Por decisão soberana da casa de representação popular, legítima representante dos anseios da comunidade, recebemos a honrada missão, de sermos o relator da matéria.

Fomos deferidos, pelo Presidente da CUP.,no - bre colega Vereaddr Elídio José Cervo, para que em nome des ta comissão expressar e relatar, sobre o seu inteiro teor.

Como, sempre, fomos os defensores dos interes ses da comunidade, lmas como o nosso dever, é de aprovar após estudar adequadamente tal prometo, é que mantivemos contato com o chefe do poder executivo, quando nos esclareceu sobre a aplicação de tal verba.

Gratos, pela lembrança, buscamos ao longo da semana, estudar e analisar o conteúdo do projeto.

Após os contatos devidos, e após o compromis so por parte do Sr. Prefeito Municipal, através do doc. que está acostado ao presente, manifestamos favoravelmente sobre a matéria, posto que o Executivo enviará a Câmara de Vereadores cópia do PROJETO TECNICO COMPLEMTO, assim que seus assessores o terminarem. Mesmo porque, em momento algum,qual quer vereador se opôs ao conteúdo, ou mérito da matéria.

Desta, maneira, senhores vereadores, a CUP,mais uma vez cumpriu com sua missão. Esta comissão,honra a histori desta casa, que sempre e democraticamente, determina rapidamente as soluçoes que seus integrantes optarem.

Cumpridos os ditames legais, somps de kparecer favorável ao projeto de lei.

L. DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 042/85

Proc. nº 049/85

Matéria : Projeto de Lei

Autor : Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza Realização de Operação de Crédito com p Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul

RELATOR: LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Tendo, pois, o Executivo, aceitado as manifestações deste, relator, e assumindo o compromisso de encaminhar o Projeto Técnico para a Câmara de Vereadores, manifestamos - favoràvelmente ao presente Projeto.

A tarefa foi cumprida. A Câmara de Vereadores com tal independência, mostra a nossa comunidade que podemos lutar pelos ideais de nossa gente, mas com o devido respeito, - que nossa missão requer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1985

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador - Relator.